



**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezanove de março de dois mil e
doze.**

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara referindo que têm decorrido as festividades da amendoeira em flor, que apesar das adversidades climáticas e de ordem financeira, alcançaram o sucesso desejado, prolongando o cartaz por mais um fim-de-semana, atento às condições climatéricas que atrasaram a floração das amendoeiras, a promoção foi efectuada através da rádio, jornais e televisão, com presença nos programas “Portugal no Coração”, “Portugal em Direto” e “Praça da Alegria”, dando uma visibilidade acrescida ao nosso concelho, conforme desejo de todos. -----

----- Mais informou que na passada sexta-feira, juntamente com a Sr.^a Vice-Presidente, reuniram com a Sua Excelência a Ministra da Justiça, analisando os argumentos de ensaio, que prevê o encerramento da Comarca Judicial de Figueira de Castelo Rodrigo, contando também com a presença da Sr.^a Deputada, Dr.^a Ângela Guerra, eleita pelo círculo eleitoral da Guarda.

----- Informou igualmente que se realizou a Assembleia Geral da Resistrela, fixando a tarifa em 47 € a tonelada de resíduos sólidos urbanos, realizando-se na próxima semana a Assembleia Geral das Águas do Zêzere e Côa.-----

-----Mais informou que o Município respondeu á Inspeção Geral das Finanças sobre a situação económica do Município e informou os Senhores Vereadores da disponibilidade financeira actual, no valor de 3.295.375,23€. -----

-----**Ordem do dia**-----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:**-----

-----**Construção do Pavilhão Multiusos – Auto de Medição n.º 14”** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 30 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 9/2012, datada de 29 de fevereiro, referente ao Auto de Medição n.º 14 da “*Empreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*”. -----

-----Considerando o vertido na Informação Interna n.º 078/2012, de 14 de março e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes.-----

-----Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 2.179,21€ (*dois mil, cento e setenta e nove euros e vinte e um cêntimos*). -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a aprovação do Auto de Medição em anexo à presente ata por unanimidade de votos.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação Orçamental.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna n.º 18/AA/2012, referente à cabimentação orçamental da proposta n.º 27-PCM / 2012, apresentada nesta reunião, em que a mesma se encontra cabimentada na rubrica apresentada em anexo à ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

-----**Delegação de competências.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de

11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v), x), z), aa) e bb) do número 1; d), e), f), g), h), i), l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à presente ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Recomendação.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o ofício n.º 6/AM/2012, da Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve: -----

----- *Caro Presidente,*-----

----- Venho pelo presente remeter ao cuidado de V.^a Ex.^a, cópia da *Recomendação* apresentada pela Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, aprovada por unanimidade dos membros presentes na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada a 24 de fevereiro último. -----

----- Aproveito o ensejo para reiterar o desejo de uma colaboração estratégica profícua entre os dois Órgãos do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que possibilite a tomada de decisões assertivas a bem do nosso Concelho. -----

----- Anexa: *Recomendação.* -----

----- **RECOMENDAÇÃO** -----

----- (*para ser presente na sessão de Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2012*)---

----- Considerando que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em cumprimento de disposição testamentária feita por Dr. Álvaro Augusto Garcia e tem a sua sede na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Considerando a Fundação tem por objeto a prossecução de atividades de solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças e jovens e respetivas famílias, e ainda, a crianças e jovens deficientes ou com problemas de inserção, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, objeto de extrema relevância para o tecido humano do nosso Concelho. -----

-----Considerando que por disposição testamentária, parte dos Corpos Gerentes da Fundação são cooptados de entre individualidades do Concelho, que exercem ou exerceram cargos públicos relevantes, de entre os quais se destacam o do Presidente da Direção Administrativa que é o Presidente da Câmara Municipal, do Secretário que é o Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Tesoureiro que é o Pároco de Freguesia ou pessoa por este indicada. -----

-----Entendendo a atuação desta Fundação como de extrema relevância quer a nível social, quer a nível económico para o Concelho, criando direta e indiretamente, emprego e fluxos financeiros relevantes para muitos operadores económicos locais, para além do acréscimo óbvio da qualidade e bem-estar dos seus utentes. -----

-----Nesse sentido, e fundado nesses princípios, recomendamos à Câmara Municipal que apoie, excecionalmente, essa Fundação, que em razão dos seus poucos recursos próprios, não poderá suportar os custos elevados das obras de beneficiação e remodelação das suas instalações em curso, possibilitando a par, em parceira estratégica, a criação de novas valências que fixem capital humano e criem condições de sustentabilidade acrescidas que possam melhorar, ainda mais, o bem-estar e o aumento dos utentes abrangidos por essa instituição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da presente recomendação.-----

-----**Ratificação da renovação de Contrato de Trabalho em funções públicas.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 26 – PCM /2012, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando vertido na Informação Interna n.º 058/2012, datada de 27 de fevereiro, que faz saber da necessidade de renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo certo da Assistente Operacional, Paula Cristina Varelas Almeida, a prestar serviço no Gabinete Técnico Florestal desta Edilidade. -----

-----Considerando que a 28 de fevereiro, por despacho, foi determinada a renovação desse termo, por igual período. -----

-----Proponho que seja ratificada a decisão da renovação do Contrato de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo já melhor identificado.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação e consequente ratificação da decisão da renovação de Contrato de Trabalho, por unanimidade de votos.---

----- **Anulação da Proposta n.º 24 – PCM / 2012 e reaprovação da autorização Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 27 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando ter sido aprovada por unanimidade na reunião de Câmara realizada a 1 de março último a Proposta n.º 24 – PCM / 2012, que autorizou o Presidente da Câmara Municipal a celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, sem a devida cabimentação orçamental do valor de apoio espectral.-----

----- Considerando que em face dessa limitação se considerou necessário proceder à reaprovação da competente autorização agora corretamente cabimentada, com anulação da deliberação anterior.-----

----- Nesse sentido proponho que seja anulada a deliberação tomada e aprovação de nova autorização nos termos que se seguem:-----

----- Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo -----

----- e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses -----

----- Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que a Câmara Municipal tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários.-----

----- e -----

----- Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar Protocolo de Colaboração entre as duas entidades supra mencionadas até ao montante máximo de 60.000€ (*sessenta mil euros*), com os limite de 40.000,00€ em transferências de capital e 20.000,00€ em transferências correntes, para o ano de 2012, sem prejuízo de eventual renegociação destes valores em momento futuro.-----

----- **Protocolo de Colaboração Celebrado entre:**-----

-----**Município de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

-----e-----

-----**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**-----

-----Considerando as importantes atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e a obrigatoriedade moral e institucional que o Município tem para com a Instituição que persegue fins tão altruístas e humanitários-----

-----e-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem nessa cooperação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses celebram o presente Contrato-Programa:-----

-----**Cláusula 1.^a**-----

-----A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Figueirenses compromete-se a:

-----a) Colaborar com toda a população do concelho, no âmbito da sua missão humanitária, nas tarefas que lhe são atribuídas pelos seus Estatutos;-----

-----b) Disponibilizar, gratuitamente, para as festas, desfiles ou outras comemorações de todas as Freguesias que o solicitarem com a devida antecedência o piquete de prevenção ou quaisquer outros corpos já existentes ou que venham a ser criados;-----

-----c) Colaborar na dinamização desportiva do Concelho, organizando e apoiando diversas atividades desportivas;-----

-----d) Desenvolver o Plano aprovado de combate aos fogos florestais, no âmbito das CNEFF's, responsabilizando-se por todas as tarefas e atividades aí previstas;-----

-----e) Desenvolver atividades lúdicas, culturais e recreativas que promovam uma sã ocupação dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho;-----

-----f) Colaborar em todas as tarefas relacionadas com a Proteção Civil do Concelho;-----

-----g) Manter em bom estado de conservação o Quartel e todas as instalações que façam parte do seu património ou que estejam sob a sua responsabilidade;-----

-----h) Manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos automóveis e o restante equipamento destinado aos serviços prestados pela Associação;-----

-----i) Possuir um corpo ativo em quantidade e em qualidade que permitam a prestação dos serviços desenvolvidos pela Associação;-----

----- j) Proceder a inspeções periódicas a bocas-de-incêndio, comunicando ao Município as que não se encontrarem em perfeitas condições de funcionamento;-----

----- l) Colaborar gratuitamente com o Município em todas as tarefas para que seja solicitada, nomeadamente:-----

----- l.a) Na limpeza e proteção da via pública, sempre que esta ameace pôr em perigo a circulação de peões ou viaturas; -----

----- l.b) Na lavagem de ruas ou outros espaços públicos e na limpeza e desinfeção de sarjetas e contentores; -----

----- l.c) Na limpeza de depósitos ou quaisquer outros tipos de reservatórios destinados ao abastecimento de água das populações;-----

----- l.d) No abastecimento de água a povoações que, por motivos anormais ou de força maior, se vejam privadas desse precioso líquido;-----

----- l.e) Na cedência das suas instalações, sempre que possível e necessário, desde que solicitadas para fins que não contrariem o espírito dos Estatutos;-----

----- l.f) Na organização, controle ou acompanhamento de atividades desenvolvidas pela Câmara ou outros organismos sem fins lucrativos; -----

----- l.g) Na receção, prestação de guarda de honra e/ou acompanhamento de entidades oficiais; -----

----- l.h) No transporte de crianças com necessidade de cuidados de saúde frequentes, deficientes ou pessoas de fracos recursos financeiros, sempre que tenham de se deslocar a consultas médicas, de tratamento ou similares, desde que não prejudique o normal funcionamento do serviço de urgência;-----

----- m) Efetuar uma gestão equilibrada das verbas atribuídas. -----

----- **Cláusula 2.^a** -----

----- O Município deste Concelho compromete-se a: -----

----- a) Prestar o apoio institucional que lhe for solicitado, na medida das suas possibilidades, face à apresentação dos competentes instrumentos orçamentais; -----

----- b) Disponibilizar, pelo período de tempo estritamente necessário, e sempre que se justifique, os funcionários municipais que sejam simultaneamente, bombeiros; -----

----- c) Prestar apoio técnico na elaboração de projetos de remodelação da Sede do Quartel dos Bombeiros Voluntários, ou de outras obras que se verifique necessidade de concretizar. ----

-----**Cláusula 3.^a**-----

-----1) Nos termos do número 1, da Cláusula 2.^a, o apoio institucional a ser concedido no presente ano de 2012, é o que se segue:-----

-----a) **40.000€** (a disponibilizar em 4 prestações iguais e sucessivas de **10.000€** nos meses de maio, julho, setembro e dezembro) para despesas de capital, incluindo encargos bancários, grandes reparações de viaturas e às obras de beneficiação das suas instalações, já candidatas a fundos comunitários com vista à sua adaptação às exigências crescentes às quais os Bombeiros estão obrigados ocorrer;-----

-----b) **20.000€** (a disponibilizar no mês de março) para aquisição de material para o corpo ativo e apoio à gestão corrente, nomeadamente para pagamento de dívidas da Associação; -

-----2) Anualmente, durante os meses de novembro ou dezembro, deverá haver uma reunião entre representantes de ambas as entidades, tendo em vista a redefinição das verbas referidas na presente Cláusula e o acompanhamento do presente protocolo.-----

-----**Cláusula 4.^a**-----

-----O presente Protocolo de Colaboração foi elaborado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários e entra em vigor depois de assinado e será válido para o ano civil de 2012.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta n.º 71 – PCM / 2011 - Autorização para transmissão do direito de propriedade Sociedade Imobiliária UNICAMIP, Lda.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 28 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a que foi aprovada em Proposta n.º 71 – PCM / 2011, presente em reunião de Câmara Municipal de 18 de julho, a autorização de transmissão do direito de propriedade do Lote 3 do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 01203 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 641 de José Maria de Carvalho Lopes Guerra Caseira para a sociedade JR – PRO INSPEÇÃO, S.A., que se propõe a realizar nesse espaço investimentos que irão criar postos de trabalho e gerar mais-valias para o Concelho pela instalação nesse espaço de um Centro de Inspeção Automóvel.-----

----- Considerando que em face dessa autorização, vem a JR – PRO INSPEÇÃO, S.A., em Ofício datado de 6 de março último, solicitar que essa transmissão se faça, nos mesmos termos, a favor da Sociedade Imobiliária UNICAMIP, Unipessoal, Lda., sociedade pertença do mesmo Grupo de Empresas, respeitando na íntegra as condições de aquisição ou transmissão do Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura. -----

----- Considerando que se mantêm válidos os pressupostos anteriormente valorados, não havendo qualquer alteração de fatos relevante que possa influenciar o sentido da decisão final ora tomada, uma vez se tratar do mesmo Grupo de Empresas, assumindo na íntegra os compromissos apresentados.-----

----- Nesse sentido, proponho, com base no anteriormente deliberado, no exposto e de acordo ao positivado no artigo 15.º do mesmo Regulamento, por manifesto interesse municipal, que seja autorizada a transmissão do direito de propriedade do Lote 3 do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 01203 e inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 641 de José Maria de Carvalho Lopes Guerra Caseira para a Sociedade Imobiliária UNICAMIP, Unipessoal, Lda., obrigando-se esta a cumprir com o estipulado nesse regulamento. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

---- **Preço do abastecimento público de água e de recolha e tratamento de afluentes.-**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a recente comunicação da Águas do Zêzere e Côa, S.A. - AdZC, que pretende proceder à atualização do tarifário para 2012, implicando necessariamente o aumento dessas mesma tarifas no que diz respeito à actividade de abastecimento e à actividade de saneamento, produzindo este efeitos retroactivos desde Janeiro do corrente ano; -----

----- Considerando a política de racionalização e de contenção orçamental como fundamental para o desenvolvimento sustentado, para atingir o equilíbrio orçamental torna-se imprescindível um progressivo aumento da receita cobrada para fazer face à despesa efectuada, diminuindo nem parte o *custo social* nela associado ao consumo de água, que ronda presentemente os 50%, pois é já muito elevado o patamar suportado pelo Município, bem como se mostra imprescindível a

introdução da receita a cobrar face à recolha e tratamento de efluentes, sendo que até à presente todo o custo desta atividade foi suportada pelo Município; -----

-----Considerando que, no âmbito do saneamento das águas residuais, a entrada em funcionamento das estações de tratamento de águas residuais, em quase toda a sua plenitude, pois existem 11 estações de tratamento de águas residuais, 15,5km de emissários e 5 estações elevatórias, com um caudal médio de água tratada de 1.704 m³/dia, faz com que a coleta pela atividade de recolha e tratamento de efluentes, em alta, tenha aumentado significativamente;

-----Com o supra citado fim, nos termos do disposto no artigo 16.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, proponho que sejam aprovados os seguintes preços do abastecimento público de água e da recolha e tratamento de efluentes: -----

-----**Preços do abastecimento público de água**-----

Doméstico		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,96 € / m³
2.º Escalão	16 a 25 m³	1,14 € / m³
3.º Escalão	Superior a 25 m³	1,26 € / m³

Industriais		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,96 € / m³
2.º Escalão	16 a 100 m³	1,20 € / m³
3.º Escalão	Superior a 100 m³	1,32 € / m³

I.P.S.S's		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,84 € / m³
2.º Escalão	16 a 50 m³	0,96 € / m³
3.º Escalão	Superior a 50 m³	1,26 € / m³

Órgãos do Estado

Escalão Único	1,26 € / m³
----------------------	-------------------------------

Realização de Obras		
1.º Escalão	0 a 15 m³	0,96 € / m³
2.º Escalão	Superior a 15 m³	1,14 € / m³

----- Preços da recolha e tratamento de efluentes: será cobrado 50% dos m³ de água consumida à mesma taxa aplicada.-----

----- Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 16 de março de 2012.-----

----- Operações Orçamentais: 3.214.347,04 € (três milhões e duzentos e catorze mil e trezentos e quarenta e sete euros e quatro centimos).-----

----- Operações não Orçamentais: 81.028,19 € (oitenta e um mil e vinte e oito euros e dezanove centimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

----- **Aprovação da Ata em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente ata, na sua totalidade, com dispensa de leitura.-----

----- **Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que

a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.
